



Universidade Federal da Bahia
Superintendência de Educação a Distância
Universidade Aberta do Brasil

Edital 26-2024 SEAD-UAB

Processo Seletivo para Editor/a de Recursos Pedagógicos no Ambiente Virtual de Aprendizagem | AVA

A Superintendência de Educação a Distância | SEAD da Universidade Federal da Bahia | UFBA torna público a todos/as os/as professores/as desta Instituição e comunidade acadêmica externa, que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo para constituição de cadastro de reserva para Editor/a de Recursos Pedagógicos do AVA, para atuar nos cursos de graduação e especialização *Lato Sensu*, na modalidade a distância, estabelecido por meio da Universidade Aberta do Brasil | UAB, observada a seguinte base legal:

Constituição Federal, art. 37;

Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023, *alterada pela Portaria CAPES nº 187, de 28 de setembro de 2023 e*

Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.

1. Das Disposições Preliminares

1.1. Do Objeto

1.1.1. Este Edital estabelece as normas do Processo Seletivo para a função de Editor/a de Recursos Pedagógicos no AVA com o objetivo de constituição de cadastro de reserva.

1.2. Do Cadastro de Reserva

1.2.1. O processo seletivo é destinado à constituição de cadastro de reserva e os/as aprovados/as poderão ser chamados/as, em havendo necessidade, dentro do prazo da vigência deste Edital, que é de 5 (cinco) anos a partir da data da publicação do resultado final.

1.3. Dos Requisitos Necessários

- a) Ser brasileiro/a nato/a ou naturalizado/a ou estrangeiro/a com visto permanente ou visto de trabalho.
- b) Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o desempenho da função.

- c) Ter acesso à *internet* em sua residência e ter habilidade para usar computadores em atividades educacionais, por meio de *internet* (correio eletrônico, *web*, fórum, bate-papo, plataformas de ensino-aprendizagem, dentre outros).
- d) Ter experiência de edição e utilização do *Moodle*.
- e) Ter disponibilidade para participar de encontros presenciais previamente agendados, inclusive aos sábados, domingos e feriados.
- f) Ter experiência comprovada como Editor/a de Recursos Pedagógicos do AVA em Licenciatura em Matemática a distância por, no mínimo, 1 (um) ano.

1.4. Da Experiência Exigida

1.4.1. Professor/a Conteudista:

- a) Mínima de 1 (um) ano no magistério superior.

1.5. Da Carga Horária

1.5.1. A carga horária é de 20 (vinte) horas, cumpridas conforme plano de trabalho estabelecido pela Coordenação do Curso.

1.5.2. As reuniões presenciais podem ocorrer nos períodos diurno e noturno, inclusive, quando necessário, aos sábados, domingos e feriados.

1.6. Das Bolsas

1.6.1. O valor da bolsa é de R\$ 1.850,00 (hum mil, oitocentos e cinquenta reais)

1.6.2. As bolsas previstas neste Edital **não podem ser acumuladas com outra bolsa:**

- a) financiada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica | FNDE;
- b) financiada pela Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior | CAPES ou
- c) financiada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | CNPq.

1.6.3. Nos casos de possíveis acúmulos de bolsas, este edital atenderá às disposições da Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023, alterada pela Portaria CAPES nº 187, de 28 de setembro de 2023.

2. Das Atribuições

2.1. São atribuições do/a Professor/a Conteudista:

- a) editar todas as ferramentas/funcionalidades que possibilitem a construção/montagem dos ambientes virtuais dos componentes curriculares do curso na plataforma *Moodle*;
- b) cumprir, estritamente, o prazo de lançamento dos componentes curriculares no ambiente virtual, conforme cronograma desenvolvido pela Coordenação do Curso;
- c) saber configurar permissões, inserções de estudantes/professores/as, ocultar/mostrar atividades, gerenciar prazos das atividades virtuais dentre outras funcionalidades da plataforma *Moodle*;
- d) gerenciar os procedimentos informatizados no *Moodle* resolvendo seus problemas técnicos junto à Superintendência de Tecnologia da Informação | STI;
- e) desenvolver, junto à STI, o algoritmo que compõe o cálculo da média do componente curricular e acompanhar os possíveis desvios e exceções às configurações solicitadas;
- f) abrir os espaços de fóruns de discussão e orientar os/as tutores/as para sua postagem semanal durante o período de cada componente curricular;
- g) acompanhar os prazos das correções de trabalhos e avaliações;
- h) planejar, desenvolver e avaliar junto aos/as professores/as novas metodologias de ensino adequadas a cada componente curricular, podendo ainda atuar nas atividades de formação;
- i) prestar informações à Coordenação do Curso sobre o andamento do curso no que tange ao desempenho dos/as tutores/as, quantitativa e qualitativamente, através da análise das interações nos diferentes fóruns dos componentes curriculares;
- j) elaborar relatório informando sobre as possíveis desistências, assiduidade dos/as estudantes e docentes, desempenho dos/as tutores/as no curso e, quando for o caso, proposições de melhorias para atuação dos/as tutores/as;
- k) verificar a postagem de notas das atividades pedagógicas do curso no *Moodle*, por parte dos/as tutores/as presenciais e a distância, de acordo com o prazo estabelecido pela Coordenação do Curso;
- l) elaborar indicadores de desistência, aprovação e reprovação por componente curricular/Polo com base nas planilhas elaboradas pelos/as tutores/as;
- m) prestar informações à Coordenação do Curso sobre o andamento do curso no que tange ao desligamento de tutores/as e estudantes, via formalização da solicitação;
- n) assessorar a Coordenação do Curso em atividades de desenvolvimento, avaliação,

adequação e ajustes das ações de ensino adotadas;

- o) orientar e supervisionar a equipe de tutores/as em relação aos conteúdos dos módulos e atividades a serem executadas;
- p) verificar o andamento do curso e relatar à Coordenação do Curso os problemas enfrentados pelos/as tutores/as e estudantes;
- q) ter disponibilidade para participar de reuniões semanais, quinzenais e/ou extraordinárias, de forma presencial e convocadas pela Coordenação do Curso;
- r) acessar diariamente o AVA *Moodle* e dar retorno à Coordenação, tutores/as e estudantes em até 24 (vinte e quatro) horas e
- s) comunicar com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias à Coordenação do Curso o interesse em desligar-se da função, ficando sua liberação sujeita à sua substituição.

3. Da Inscrição

3.1. A inscrição é gratuita e deve ser realizada com o preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line*, disponível no site da SEAD, na página deste Edital ou diretamente através [DESTA LINK: clique aqui*](#). No momento do preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line* o/a candidato/a deverá anexar a sua documentação escaneada, sempre colorida, exigida conforme especificado abaixo:

- a) documento de identificação oficial com foto, frente e verso, em arquivo único, nas extensões *.jpg ou *.pdf – até 1000kb;
- b) link para o currículo *Lattes* atualizado;
- c) diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação em Licenciatura em Matemática, ou áreas afins, e diploma do curso de mestrado, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação | MEC, na forma da legislação em vigor, em arquivo único, frente e verso, na extensão *.pdf – até 3500kb;
- d) o anexo 1, Barema da Análise Curricular preenchido com a quantidade de atividades, o valor a ser atingido e o nome e a página do arquivo correspondente, com os documentos comprobatórios anexados em arquivo único, na extensão *.pdf – até 4000kb;
- e) Carta de Apresentação e Intenções conforme item 4.2 deste edital -

extensão *.pdf – até 500kb;

- f) comprovante de residência em seu nome, na extensão *.pdf – até 1000kb e
- g) comprovante de experiência de atuação como Editor/a de Recursos Pedagógicos do AVA em Licenciatura em Matemática a distância por, no mínimo, 1 (um) ano, na extensão *.pdf – até 1000kb

3.2. O/A candidato/a que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece este Edital terá sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não estará habilitado/a a participar do Processo Seletivo.

3.3. Não será aceita declaração de conclusão de curso de graduação e pós graduação com prazo superior a 12 (doze) meses da data de conclusão.

3.4. A inscrição do/a candidato/a no concurso implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas no **www.sead.ufba.br**, das quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento.

4. Do Processo Seletivo e Classificação dos/as Candidatos/as

O Processo Seletivo será feito por meio da Análise Curricular e Análise da Carta de Apresentação e Intenções, de caráter eliminatório e classificatório.

4.1 Da Análise Curricular

4.1.1. A análise curricular será feita conforme Barema, anexo 1.

4.1.2. Para cada item do Barema não comprovado a Comissão de Seleção atribuirá pontuação 0 (zero).

4.1.3. Para comprovação das experiências profissionais descritas no Barema de Análise Curricular serão considerados apenas documentos emitidos nos últimos 5 (cinco) anos.

4.1.4. Documentos enviados com experiência anterior a 5 (cinco) anos, ou sem informação que comprove o período de experiência profissional, ou documentos no prazo estipulado sem o timbre e assinatura do chefe imediato da Instituição de Ensino Superior | IES não serão considerados.

4.1.5. Serão considerados/as aprovados/as os/as candidatos/as que obtiverem nota igual ou superior a 40 (quarenta) pontos.

4.2. Da Carta de Apresentação e Intenções

4.2.1. A Carta de Apresentação e Intenções deve consistir em um texto pessoal (máximo de duas laudas) que identifique o/a candidato/a, sua formação, conhecimentos e experiências relacionados com a função pretendida, apresentando suas expectativas em relação ao curso e sua intenção em atuar nele, com observância dos critérios relacionados no anexo 2.

4.2.2. O/A candidato/a deverá preencher a primeira parte – *Identificação Pessoal* – com seus dados.

4.2.3. Na elaboração da Carta de Apresentação e Intenções, o/a candidato/a deve usar fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, e margens: superior 3,0 cm, inferior 2,0 cm, esquerda 3,0cm e direita 2,0 cm, conforme normas da ABNT. Onde couber, o texto deverá ser justificado.

4.2.4. A Carta de Apresentação e Intenções será analisada conforme Barema, anexo 2.

4.2.5. Caberá a cada membro da Comissão de Seleção, isoladamente, atribuir nota, com base no Barema, anexo 2. O resultado será a apuração da média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros, considerando-se duas casas decimais.

4.2.6. Será eliminado/a o/a candidato/a que, na apuração da média aritmética das notas atribuídas pelos três membros, obtiver resultado inferior a 60 (sessenta) pontos.

4.3. Resultado Final de Classificação | RFC

4.3.1. O Processo Seletivo será apurado por meio da aplicação da seguinte fórmula matemática:

$$RFC = [(Resultado da Análise Curricular) + Resultado da Carta de Apresentação e Intenções]/2$$

4.3.2. Os/As candidatos/as serão sequenciados/as em ordem de classificação do RFC.

4.3.3. No caso de empate no RFC entre os/as candidatos/as, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

a) candidato/a com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da Lei nº10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

b) candidato/a com a maior idade dentre os/as empatados/as, considerando-se ano, mês e dia e

c) candidato/a com maior experiência comprovado em EaD (docência + edição de *Moodle*).

4.3.4. O/A candidato/a que não atender a qualquer etapa estabelecida neste edital será eliminado/a do processo seletivo.

5. DOS RECURSOS

5.1. O/a candidato/a que desejar interpor recurso contra qualquer das etapas do Processo Seletivo poderá fazê-lo enviando o Formulário de Recurso, disponível em <https://sead.ufba.br/formulario-de-recurso-para-processos-seletivos> para o e-mail coord.matead.ufba@gmail.com, com o assunto “Recurso Seleção de Editor/a de Recursos Pedagógicos no Ambiente Virtual de Aprendizagem | AVA Edital 26-2024 SEAD-UAB”, conforme cronograma, anexo 3.

5.2. O julgamento da Comissão de Seleção é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do/a candidato/a, no ato da contratação e a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

6.2. O desenvolvimento das atividades constantes do presente Edital não acarretará, em qualquer hipótese, vínculo empregatício com a UFBA em qualquer das suas Unidades Administrativas e/ou Universitárias.

6.3. O pagamento das bolsas aos/às Professores/as Conteudistas ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, no Regimento Interno do Curso e seu cronograma.

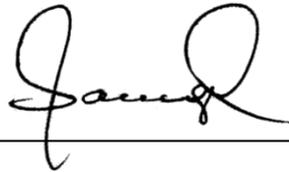
6.4. Em caso de cancelamento da bolsa de Professor/a Conteudista será convocado/a o/a

próximo/a candidato/a da sequência de classificação.

6.5. Nenhum/a candidato/a poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

6.6. O/A Professor/a Conteudista poderá ser desligado/a a qualquer tempo, por solicitação, por necessidade do curso ou por descumprimento das atribuições, conforme Regimento Interno aprovado pelo Colegiado do Curso.

Salvador, 1º de novembro de 2024



Márcia Rangel
Superintendente de Educação a Distância
Coordenadora Geral da UAB/UFBA

Anexo 1
Barema da Análise Curricular

Item	Qtde. Máxima por Atividade	Valor Unitário	Pontuação Máxima	Qtde. de Atividades	Valor Atingido
Doutorado em Matemática ou áreas afins do curso	01	25	25		
Mestrado em Matemática ou áreas afins do curso	01	15	15		
Experiência profissional comprovada em docência em EaD superior (por ano)	02	10	20		
Experiência profissional comprovada em docência no ensino superior (por ano)	01	10	10		
Experiência profissional comprovada em administração de AVA (por ano)	03	10	30		
Total			100		

Anexo 2
Barema da Carta de Apresentação e Intenções

Item	Critério	Peso
01	Descrição clara das habilidades e competências para edição de Moodle	50
02	Pensamento crítico/analítico sobre o lugar dos AVAs na EaD	50
Total		100

Anexo 3
Cronograma

Data	Atividade
01/11/2024	Publicação do Edital
01/11/2024 a 02/12/2024	Período de inscrições
04/12/2024	Divulgação da homologação das inscrições
04/12/2024 a 06/12/2024	Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição
10/12/2024	Resultado da interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição
	Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo
10/12/2024 a 12/12/2024	Interposição de recurso sobre o resultado preliminar do processo seletivo
13/12/2024	Resultado da interposição de recurso sobre o resultado preliminar do processo seletivo
	Divulgação do resultado final com os/as aprovados/as no processo seletivo